



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.123, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua SÉRGIO RAMOS LAZZARETI, a Rua A do Loteamento Bela Vista, correspondente aos trechos T1, T2 e T3, com 9.355,08m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



| | | | | |
|--|--|-----------------------------|--|--|
| | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ESC. 1/2750 | | | |
| | LOCALIZAÇÃO RUA SANTINO FERULHO TEDESCO SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA RS | ÁREA GLOBAL: 160030,59m² | RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE URBANISMO ARQ. LUIZ ANTÔNIO CAMARGO CAU-RS A60716-9 | PROPRIETÁRIO MIGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA. CNPJ 40.780.405/0001-45 |